



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei nº 688/2026**

Processo Número: **25713/2026** | Data do Protocolo: 13/07/2026 14:15:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003300320038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina "Benedito Ruy Barbosa" o Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica denominado "Benedito Ruy Barbosa" o Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste, integrante da infraestrutura ferroviária destinada ao transporte regional de passageiros no Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e permanente homenagem a **Benedito Ruy Barbosa**, um dos maiores dramaturgos da televisão brasileira e um dos principais responsáveis por difundir, em âmbito nacional, a cultura, os costumes e a identidade do interior paulista.

Natural do Município de Gália e profundamente ligado à região de Marília, Benedito Ruy Barbosa construiu uma obra reconhecida por retratar, com sensibilidade e autenticidade, a vida no campo, as relações familiares, a cultura caipira e a formação histórica do Estado de São Paulo. Obras como *Pantanal*, *Renascer*, *O Rei do Gado* e *Cabocla* transformaram o interior brasileiro em protagonista, valorizando suas tradições, sua economia e seu patrimônio cultural.

O Trem Intercidades (TIC) constitui um dos mais relevantes programas de mobilidade ferroviária do Estado de São Paulo, concebido para ampliar a integração regional, reduzir o tempo de deslocamento entre municípios, incentivar o desenvolvimento econômico e oferecer um sistema moderno e eficiente de transporte de passageiros.

A denominação proposta estabelece um significativo simbolismo entre dois importantes legados. De um lado, uma infraestrutura destinada a conectar cidades, promover oportunidades e impulsionar o desenvolvimento regional; de outro, um escritor que aproximou milhões de brasileiros do interior paulista por meio de suas histórias, preservando sua memória, seus costumes e sua identidade cultural.

A homenagem assume especial relevância diante do planejamento de expansão da malha ferroviária estadual para novas regiões do interior paulista. O TIC Eixo Oeste contempla, em sua primeira etapa, a ligação entre a Região Metropolitana de São Paulo e o Município de Sorocaba e, conforme o planejamento estadual, possui perspectiva de futura ampliação para municípios como Botucatu, Bauru e Marília, alcançando justamente a região que marcou a trajetória pessoal e profissional de Benedito Ruy Barbosa.

A atribuição de seu nome ao Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste representa, assim, o reconhecimento da extraordinária contribuição do homenageado para a cultura brasileira e para a valorização do interior paulista, associando sua memória a um empreendimento que simboliza integração regional, desenvolvimento econômico, inovação e progresso.

Dessa forma, o Estado de São Paulo perpetua a memória de um de seus mais ilustres filhos, cuja obra transcendeu gerações e contribuiu para fortalecer a identidade cultural paulista perante todo o País.

Por essas razões, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Parlamentares, esperando





contar com o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Dani Alonso - PL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **13/07/2026 13:09**

Checksum: **C74F96B5157B43854BE29B6B5C4741C6D152404ED914D1CED534F58F50BFC110**





# Diário Oficial

## Município de Vera Cruz - SP

ANO V - EDIÇÃO Nº1819

terça-feira, 7 de julho de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### GABINETE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.664 DE 07 DE JULHO DE 2026.

**“Declara luto oficial pelo falecimento de Benedito Ruy Barbosa, escritor e dramaturgo”**

**Rodolfo Silva Davoli, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o falecimento de Benedito Ruy Barbosa, escritor e dramaturgo;

**CONSIDERANDO** a infância vivida neste Município e as contribuições da Família Ruy Barbosa à comunidade vera-cruzense;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado luto oficial no Município de Vera Cruz, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de **Benedito Ruy Barbosa**, escritor e dramaturgo.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 07 de julho de 2026.

**Rodolfo Silva Davoli**  
Prefeito de Vera Cruz

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Estratégicos em 07/07/2026.

**João Luiz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Estratégicos



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003600330038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital

fls. 5

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1747A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Gália**

CNPJ 44.518.389/0001-37  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-9020  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

#### **Câmara Municipal de Gália**

CNPJ 49.887.524/0001-35  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-1513  
Site: [www.camaragalia.sp.gov.br](http://www.camaragalia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1747A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.308/2.026.**

**DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**José Silvino Zaniboni Junior**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Srº. **BENEDITO RUY BARBOSA**, ocorrido na data de 07 de julho de 2.026 na cidade de São Paulo;

**CONSIDERADO** que o dramaturgo e escritor nasceu na cidade de Gália/SP em 1931 e passou a infância na cidade vizinha de Vera Cruz;

**CONSIDERANDO** que o autor, conhecido por verdadeiras sagas, construiu histórias que atravessam o universo rural brasileiro, exploram a diversidade cultural, com interesse especial na imigração italiana e amores intensos, sendo criador de “Meu Pedacinho de Chão (1971)”, “Pantanal (1990)”, “O Rei do Gado (1996)”, “Terra Nostra (1999)” entre outras.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de 07/07/2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **BENEDITO RUY BARBOSA**, dramaturgo e escritor, nascido na cidade de Gália/SP no ano de 1931.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro na Prefeitura Municipal de Gália/SP.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JULHO DE 2.026.**

**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Projeto de Lei nº 688/2026

Autoria: Dani Alonso

Coautoria:

Ementa: Denomina "Benedito Ruy Barbosa" o Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste.

Processo nº 25713/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 13 de julho de 2026

## DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 13 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Projeto de Lei protocolado.  
Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310038003800390035003A005400

Assinado eletronicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em 13/07/2026 14:15

Checksum: **CD00A1872B65FA4C412422F9AC5980E268B08C447922D4F156715D012AADF252**





**Projeto de Lei nº 688/2026**

Autoria: **Dani Alonso**

Coautoria:

Ementa: **Denomina "Benedito Ruy Barbosa" o Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste.**

Processo nº **25713/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

**São Paulo, 13 de julho de 2026**

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

**Júlia Molina Rodrigues**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310038003800390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em **13/07/2026 14:24**

Checksum: **F806D4A4F6ACB1DCA906786ABCAF486348021668F3DCB3EC926D35E4F1351AA1**





**Projeto de Lei nº 688/2026**

Autoria: **Dani Alonso**

Coautoria:

Ementa: **Denomina "Benedito Ruy Barbosa" o Trem Intercidades (TIC) Eixo Oeste.**

Processo nº **25713/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

**São Paulo, 13 de julho de 2026**

Enviado para publicação no Diário Oficial de 14/07/2026.

**Júlia Molina Rodrigues**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310038003900300031003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 13/07/2026 14:25

Checksum: **EDC98F6C6FBCD3221B628964C99FFF3FC436F6106153022E0B25E3189FF21BAC**

